

# JULGADOS EM PAUTA

NOTICIÁRIO SEMANAL DO TJRJ

SEMANA DE 6 A 12 DE NOVEMBRO DE 2025



## Rapto de recém-nascido gera indenização de R\$ 50 mil à mãe e ao bebê

A Segunda Câmara de Direito Público condenou o Município do Rio de Janeiro ao pagamento de R\$ 25 mil à mãe e mais R\$ 25 mil a recém-nascido raptado em maternidade municipal. Os valores serão pagos a título de dano moral.

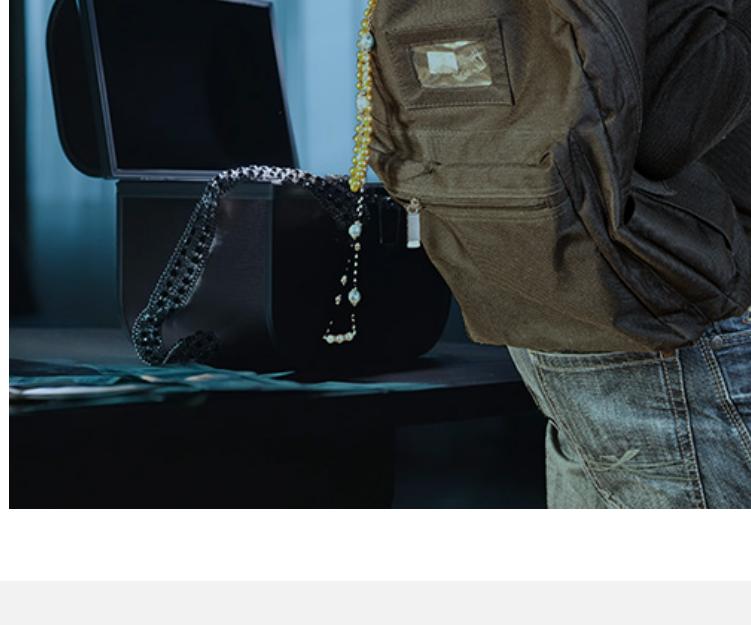
O rapto do recém-nascido foi realizado por uma mulher que entrou livremente em maternidade da rede municipal, retirou o bebê do berço, colocou-o numa sacola e saiu sem qualquer impedimento.

[Leia na íntegra](#)

## Homem é condenado por injúria qualificada e ameaça contra pessoa com deficiência motora



De acordo com os autos, o réu ofendeu um vizinho com xingamentos homofóbicos e discriminatórios, referentes à deficiência motora da vítima, e a ameaçou de morte com uma faca e uma barra de ferro.

[Leia na íntegra](#)


## Tribunal aumenta pena de réus que roubaram joias avaliadas em R\$ 400 mil

A Quinta Câmara Criminal redimensionou a pena de dois réus condenados por roubo majorado, reconhecendo a incidência da causa de aumento pelo uso de arma de fogo. Os acusados foram presos em flagrante após subtraírem, mediante

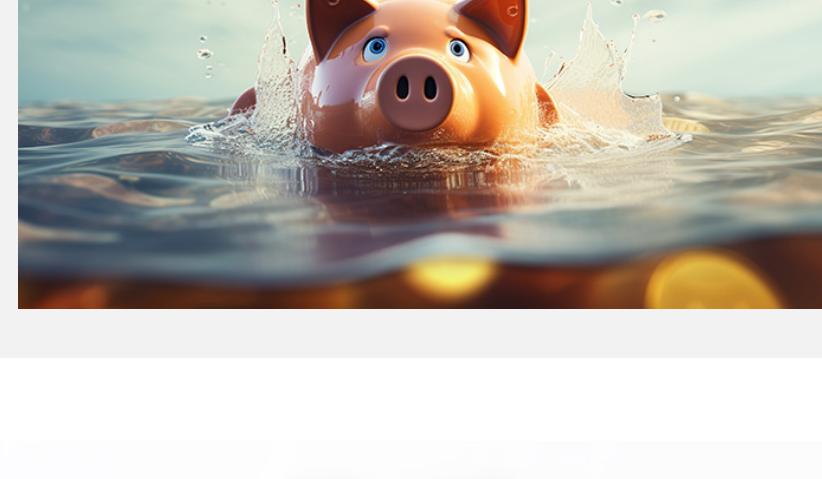
grave ameaça, uma mochila com joias avaliadas em R\$ 400 mil, pertencentes a uma vítima na região do Galeão, na capital fluminense.

[Leia na íntegra](#)

## TJRJ homologa repactuação de dívidas e limita descontos na conta de consumidora superendividada

A Oitava Câmara de Direito Privado confirmou o acordo para reorganizar as dívidas de uma consumidora e manteve o limite de desconto mensal em 35% da sua renda líquida. O recurso de apelação foi interposto pelo Banco do Brasil contra sentença que reconheceu a situação de superendividamento da consumidora.

O caso envolveu uma assistente social que tinha mais dívidas do que conseguia pagar, o que comprometia seu sustento básico. A decisão se baseou na Lei nº 14.181/2021, que atualizou o Código de Defesa do Consumidor para prevenir o superendividamento.

[Leia na íntegra](#)


## Justiça determina o pagamento de gratificação a fiscal de posturas de Búzios

A Primeira Câmara de Direito Público manteve a condenação do Município de Armação dos Búzios ao pagamento da Gratificação de Produtividade Fiscal a uma servidora pública ocupante do cargo de Fiscal de Posturas. O recurso de apelação foi interposto pelo município contra sentença que determinou o pagamento.

[Leia na íntegra](#)


Sugestões de pauta e solicitações de cadastramento do público externo para recebimento do boletim devem ser enviadas pelo e-mail:

sgcon.asinc@tjrj.jus.br

Boletim publicado por:



Secretaria-Geral de Gestão do Conhecimento  
SGCON

Assessoria de Integração do Conhecimento  
ASINC

Serviço de Difusão de Jurisprudência  
SEDIF

